



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS Nº CTR 024/2019

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram, de um lado, **INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA - INTS**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Eduardo Fróes da Mota - 35º BI, Feira de Santana/BA, C.E.P.: 44094-000, neste ato representada por seu Vice-Presidente o Sr. José Jorge Urpia Lima, inscrito sob o CPF n.º 123.126.815-87 e RG n.º 91631742, doravante denominada **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **MEDTEST DIAGNOSTICA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob n.º 08.395.821/0001-86, estabelecida à Rua André Luís Ribeiro da Fonte, - Loteamento Jardim Belo Horizonte, n.º 18, Quadra 09, Lote 18, Pitangueiras, Lauro de Freitas, Bahia, CEP 42.700-000, denominada simplesmente **LOCADORA**, neste ato representada por **Jéssica Santos Marinho**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade RG n.º 1302037773 SSP/BA e inscrita no CPF sob o n.º 054.465.165-08, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de março de 2019, o Contrato n.º 024/2019, que tem como objeto a locação de equipamentos hospitalares e seus acessórios, além do fornecimento de reagentes e insumos para laboratório, para serem utilizados na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas estabelecida em Feira de Santana/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO

Constitui objeto do presente aditivo a modificação dos reagentes e insumos para laboratório a serem fornecidos pela **LOCADORA**, assim como os valores dos mesmos, nos termos descritos na Proposta apresentada, conforme planilha ora transcrita:

REATIVOS PARA HEMATOLOGIA –H5

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR R\$ |
|-----------|------------------------------------------|--------------|
| 101810001 | DIATON LMG AX 20L– Diatron (DILUENTE) | R\$ 158,40 |
| 101810002 | Lumiratek DIFF 5P – Diatron(DIFF) | R\$ 312,80 |
| 101810003 | Lumiratek Lyse – Diatron | R\$ 969,00 |
| 101810004 | DIACLEAN SYS 0,4L – Diatron (DETERGENTE) | R\$ 288,00 |
| 101810012 | NORMA IRP35 – PACK ÚNICO | R\$ 972,00 |
| 101810006 | CONTROLE HEMATOLÓGICO LUMIRA H5 | R\$ 1.046,00 |
| 101810005 | Lumiratek Cleanz (4461) | R\$ 257,00 |



CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Feira de Santana, 15 de maio 2019.

INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO À PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
NA GESTÃO PÚBLICA – INTS

Jessica Santos Marinho.

MEDTEST DIAGNOSTICA COMERCIO DISTRIBUICAO IMPORTACAO E
EXPORTACAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA.

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF